

TERMO ADITIVO N.º 01/2022.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 14/01/2019.

“Termo aditivo ao convênio celebrado entre o **CONSAGRA – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL** que tem por objeto a prestação de serviços médicos plantonistas à distância, nas especialidades de anestesia, ginecologia, pediatria, clínica médica, cirurgia geral, cardiologia, ortopedia por período de 24:00 horas diariamente, quando encaminhados pela UPA-24 h – Unidade de Pronto Atendimento de Santa Fé do Sul e SAMU - 192”.

De um lado, como **CONVENIENTE**, e assim denominado o **CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação, mantida através de recursos de repasses dos Municípios Consorciados, com atividade em Urgência e Emergências e Especialidades na Área de Saúde, com sede na Rua Um n.º 800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º.00.973.293/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**. RG. 27.645.812-6 – SSP-SP, brasileiro, casado, portador do CPF. 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua Nove, n.º. 382, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, CNPJ n.º. 50.572.395/0001-75, estabelecida na Rua Três n.º. 1.269, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Provedor Senhor **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 10.865.006 – SSP-SP e do CPF n.º. 583.097.808-34, residente e domiciliada na Rua Sete n.º. 1634, no Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, que entre si, neste ato celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Convênio datado de 14/01/2019, pelo período subsequente ao vencido, assim compreendido de 15 de janeiro de 2022 e termino em 14 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante notificação prévia de ambos os lados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio e aditamentos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito Administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santa Fé do Sul (SP), 13 de janeiro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Presidente do CONSAGRA

JOSÉ BISSASSI
Provedor

TETEMUNHAS:

1º

Edevaldo Rodrigues Pinto
Contador CRC-SP 242346
CPF: 785.557.958-34

2º

Adilson Arruda Ramim
Diretor Administrativo
RG: 32.842.822-X
CPF: 225.597.008-24